



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

7 de abril de 2026 - Edição nº 849

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2026;
- 29ª ATA DE CREDENCIAMENTO;
- LEI MUNICIPAL Nº 270 -271-272-273 E 274 DE 07 DE ABRIL DE 2026;
- ATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscais e Gestores de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS** no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- I- **Secretaria Municipal de Educação:** Eva Silva Pereira, Fabiana Silva Rocha, Mariana Portugal da Silva e Maurício Farias Santos;
- II- **Secretaria Municipal de Saúde:** Tainara Dutra Silva, Fernanda Fernandes Pato e Isabela Lago Silva;
- III- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Maricelma Souza Santos.;
- IV- **Secretaria Municipal de Administração:** Kevin Moreira Nascimento e Lenice Carvalho da Silva;
- V- **Secretaria Municipal de Agricultura:** Ineide da Silva Souza;
- VI- **Secretaria Municipal de Transportes:** Salatiel Santos Lima e Fabiola Rodrigues Viana dos Santos;
- VII- **Secretaria Municipal de Obras:** Luciano dos Santos Reis.

Art. 2º –Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a função de **GESTOR DE CONTRATOS** no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- I- **Secretaria Municipal de Educação:** Gilberto Lopes Costa;
- II- **Secretaria Municipal de Saúde:** Katia Silva Meira;
- III- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fernanda Dutra Aguiar;
- IV- **Secretaria Municipal de Administração:** Amanda Moreira Tigre;
- V- **Secretaria Municipal de Agricultura:** Esmael Alcântara da Silva;
- VI- **Secretaria Municipal de Transportes:** Marcelo Lima Ruas;
- VII- **Secretaria Municipal de Obras:** Ananias Jose dos Santos;

Art. 3º – Fica garantido aos Fiscais e Gestores de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maetinga-BA, 07 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 07/04/2026 16:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa EJAI, autoriza a concessão de incentivo financeiro a estudantes da modalidade de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz **SABER** que a Câmara Municipal de Maetinga APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Programa Bolsa EJAI, destinado a combater o analfabetismo e a promover a formação de cidadãos no município de Maetinga – Bahia.

Parágrafo único. O Programa tem como beneficiários os estudantes com idade igual ou superior a 15 anos, devidamente matriculados na modalidade de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI), nos níveis Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A oferta da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas (EPJAI) atenderá às diretrizes educacionais, com adequação à realidade e às necessidades dos alunos, podendo ser realizada de forma presencial, semipresencial ou combinada, com flexibilidade de horários e locais para o melhor atendimento, considerando-se, ainda, a pedagogia da alternância e respeitando-se os seguintes princípios:

- I - Universalização do acesso à educação;
- II - Foco no ensino, na alfabetização e na garantia da permanência do estudante.

CAPÍTULO II

Dos Requisitos para o Benefício

Art. 3º Os estudantes terão direito ao recebimento do incentivo financeiro, desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Ter idade igual ou superior a 15 anos;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



II - Estar regularmente matriculado em uma turma da modalidade EJAI na Rede Municipal de Ensino;

III - Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;

IV - Permanecer matriculado e frequentando as aulas até a conclusão de cada unidade avaliativa.

§ 1º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar outros requisitos que se façam necessários.

§ 2º As unidades escolares deverão manter os registros de frequência e os resultados das avaliações devidamente atualizados, encaminhando relatórios à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada unidade.

§ 3º O calendário letivo da modalidade EJAI será organizado em 03 (três) unidades avaliativas anuais, conforme a Resolução CNE/CEB nº 3, de 08 de abril de 2025, ou outra que venha a substituí-la.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Tesouro Municipal lista nominal com os respectivos valores de incentivos financeiros para pagamento.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação fará planejamento e execução pedagógica com ampliação máxima de projetos que aproximem a realidade social e de vida dos alunos à sala de aula, concentrando trabalho pedagógico à emancipação, aprendizagem, alfabetização e formação cidadã dos alunos da EJAI.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação implantará um conjunto de ações que visam contínuo diagnóstico da EJAI com análises, intervenções e adaptações pedagógicas e didáticas com o objetivo da aprendizagem e formação dos alunos com atratividade necessária à permanência na escola.

§ 7º O Conselho Municipal de Educação tem a obrigação de promover visitas e acompanhamento das salas e turmas de EJAI para participação ativa no processo construtivo e colaborar com o aprimoramento.

§ 8º O servidor público municipal matriculado no programa de que trata esta Lei, desde que cumpra o requisito de frequência, fará jus à bolsa EJAI e aos seguintes benefícios, sem qualquer prejuízo de sua remuneração:

I - Redução de 2 (duas) horas em sua jornada diária de trabalho, para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Redução de 1 (uma) hora em sua jornada diária de trabalho, para os servidores com carga horária de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO III

Dos Valores e do Pagamento

Art. 4º O incentivo financeiro do Programa Bolsa EJAI constitui uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e tem por objetivo viabilizar o êxito na trajetória educacional dos estudantes, sendo concedido nos seguintes valores:

§ 1º Para o ano de 2026, o valor da bolsa EJAI será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por aluno, a ser pago em 3 (três) parcelas, conforme os seguintes critérios:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



I - A primeira parcela, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), será paga após a confirmação da matrícula e a comprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias letivos;

II - A segunda parcela, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), será paga ao final da segunda unidade letiva, mediante a comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no referido período.

III - A terceira parcela, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), será paga no dia 5 (cinco) de janeiro do ano subsequente, mediante a comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todo o período.

§ 2º Para os anos seguintes, o valor e a distribuição das parcelas poderão ser reajustados mediante Decreto Municipal até o limite de 80%, levando em conta a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 3º Caso o Município não tenha disponibilidade de recursos financeiros ou dificuldades no exercício financeiro, o Poder Executivo está autorizado a reduzir os valores até o limite de 40% por meio de Decreto.

CAPÍTULO IV

Dos Meios de Pagamento e Responsabilidades

Art. 5º Os pagamentos da bolsa EJAII serão realizados, preferencialmente, por meio de crédito em conta bancária ou em cartão magnético de titularidade do aluno beneficiário.

Parágrafo único. Fica a Administração Pública autorizada a celebrar convênios com entes públicos ou privados para operacionalizar os pagamentos.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal da Educação:

I - Realizar visitas periódicas às unidades escolares para verificar a situação dos alunos e emitir relatórios;

II - Monitorar a frequência escolar e o aproveitamento dos estudantes, suspendendo o pagamento em caso de descumprimento dos requisitos e restabelecendo-o quando a situação for regularizada, sem direito a pagamento retroativo pelo período da suspensão.

Art. 7º São responsabilidades do Diretor da unidade de ensino:

I - Assinar, juntamente com o estudante, o Termo de Compromisso do programa;

II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, ao final de cada unidade, os relatórios de frequência, aproveitamento e eventuais desligamentos;

III - Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre a conclusão do Ensino Fundamental pelos estudantes beneficiados.

Art. 8º Será excluído do Programa o aluno que:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



I - Interromper o curso ou evadir-se da escola;

II - Incorrer em fraude, falsidade ideológica ou desvio de finalidade para obter o benefício.

CAPÍTULO V

Da Comissão de Acompanhamento

Art. 9º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa EJA, com as seguintes competências:

I - Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei;

II - Acompanhar a lista de estudantes beneficiários;

III - Estimular o controle social e a participação da comunidade na fiscalização do programa;

IV - Fiscalizar a regularidade dos pagamentos e conferir os relatórios escolares.

§ 1º A Comissão será composta por 03 (três) membros, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte formação:

I - Um representante dos estudantes da EJA;

II - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO VI

Dos Monitores e das Disposições Finais

Art. 10 A execução das atividades pedagógicas do Programa Bolsa EJA contará com o suporte técnico e operacional dos Monitores integrantes do quadro de pessoal do Município.

Parágrafo único. As atribuições específicas de cada função e os critérios para a definição dos valores da ajuda de custo serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11 Fica instituído o Prêmio de Incentivo ao Desempenho Alfabetizador, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em parcela única no dia 05 de janeiro do ano subsequente ao Programa, aos monitores que atuarem regularmente no Programa Bolsa EJA.



§ 1º O referido prêmio possui natureza de bonificação por resultados, sendo verba eventual e transitória, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito legal e não integrando a base de cálculo de vantagens pessoais ou previdenciárias, podendo ser alterado por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O pagamento do incentivo fica condicionado ao cumprimento cumulativo das seguintes metas de desempenho:

I - Manutenção de uma taxa de permanência escolar superior a 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados em sua respectiva turma;

II - Cumprimento integral do plano de execução pedagógica focado na alfabetização e formação cidadã;

III - Entrega tempestiva dos relatórios de frequência e desempenho exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar outros requisitos que se façam necessários.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) utilizando recursos do tesouro municipal, para cobrir as despesas do programa no exercício corrente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, gerido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas por recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), se necessário.

Art. 14 O Chefe do Poder Executivo está autorizado a celebrar convênios e parcerias com entes públicos e privados para a qualificação e o fortalecimento do programa.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 07/04/2026 16:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



LEI MUNICIPAL Nº 273 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, em conformidade com a Portaria MEC nº 82/2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz **SABER** que a Câmara Municipal de Maetinga **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica no Município de Maetinga, para o exercício de 2026, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória Federal nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º O piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Maetinga, a partir do exercício de 2026, fica assim fixado:

- a) R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais, e sessenta e três centavos) para a carga horária de 40hs/semanais (quarenta horas semanais);
- b) R\$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e trinta e dois centavos) para a carga horária de 20hs/semanais (vinte horas semanais).

Parágrafo único. O reajuste produzirá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, independentemente da data de publicação desta Lei, cujas diferenças devidas decorrentes dos valores pagos antes desta Lei serão realizados no pagamento da folha subsequente.

Art. 3º O reajuste previsto nesta Lei aplica-se ao vencimento básico inicial das carreiras do magistério público municipal, mantendo-se o escalonamento e o distanciamento entre níveis e classes previstos no Plano de Carreira vigente, conforme anexo desta Lei.

Art. 4º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, previsto nesta Lei, será observado como valor mínimo de remuneração para todos os profissionais que exerçam funções de magistério no âmbito da rede pública municipal, independentemente da natureza jurídica do vínculo estabelecido com a Administração Pública, desde que em efetivo exercício da atividade docente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, utilizando-se prioritariamente os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 07/04/2026 16:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Maetinga e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz SABER que a Câmara Municipal de Maetinga APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Maetinga, como parte integrante da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Parágrafo único. O serviço de que trata esta Lei consiste no acolhimento temporário de crianças e de adolescentes afastados do convívio familiar em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção, nos termos do § 3º do artigo 34 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora objetiva:

- I - garantir às crianças e aos adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II - oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo o seu fortalecimento para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV - oportunizar às crianças, adolescentes e suas famílias acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 3º O serviço atenderá crianças e adolescentes residentes no Município de Maetinga, com idade compreendida entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos, inclusive aqueles com deficiência, que estejam sendo vítimas de maus tratos, negligência, abandono e formas múltiplas de violência e que necessitam de proteção, por determinação judicial.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, suspensão de guarda ou tutela, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa por meio de determinação judicial.

§ 1º Somente será inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora a criança ou adolescente objeto de determinação judicial neste sentido.

§ 2º O acolhimento da criança ou adolescente pela família acolhedora selecionada, capacitada e acompanhada pelo serviço dar-se-á sob a forma de guarda deferida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



Art. 5º Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica do serviço, que será responsável por selecionar, capacitar e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 6º Compete ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- I - selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão cadastrados como Família Acolhedora;
- II - receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelo órgão competente, exceto nos casos em que a criança/adolescente já estiver acolhida nos demais serviços de acolhimento existentes no Município e prepará-las para o encaminhamento à Família Acolhedora;
- III - acompanhar o desenvolvimento da criança/adolescente na Família Acolhedora, visando à reintegração familiar;
- IV - acompanhar regularmente a Família Acolhedora;
- V - atender e acompanhar a família de origem, garantindo que esta mantenha os vínculos com a criança ou o adolescente, salvo nos casos de decisão em sentido contrário do Poder Judiciário.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

CAPÍTULO II DOS PARCEIROS

Art. 8º O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e terá como parceiros:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maetinga- CMDCA;
- II - Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Presidente Jânio Quadros;
- III - Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Jânio Quadros;
- IV – Conselho Tutelar do Município de Maetinga.

Art. 9º As crianças ou adolescentes encaminhados ao Serviço receberão:

- I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II - acompanhamento psicossocial pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO III CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10 A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e realizada presencialmente por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, apresentando os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Qualquer documento oficial de identificação;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Comprovante de Residência;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único. A família acolhedora não poderá receber, em programa de acolhimento familiar, criança ou adolescente com quem mantenha grau de parentesco até terceiro grau, salvo determinação judicial em contrário devidamente fundamentada no melhor interesse da criança ou do adolescente.

Art. 11 As pessoas interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Não possuir antecedentes criminais e nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II - Ter moradia fixa no Município de Maetinga há mais de 1 (um) ano;
- III - Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes.
- IV - Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil; quando casal, ao menos um dos cônjuges deve estar na faixa etária supramencionada;
- V - Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI - Gozar de boa saúde física e mental;
- VII - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção e preencher declaração de não interesse em adoção;
- VIII - Apresentar concordância de todos os membros da família que vivem no lar;
- IX - Apresentar parecer psicossocial favorável após avaliação da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cuja decisão será definitiva e soberana.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias realizada pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 4º A qualquer tempo, independentemente de justificativa, o interessado poderá pedir a exclusão de seu nome do cadastro.

§ 5º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, a qual deverá ser informada à Vara de Jurisdição plena da Comarca de Presidente Jânio Quadros.

Art. 12 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II - participação obrigatória na capacitação familiar e encontros com troca de experiência com todas as famílias acolhedoras, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora, reintegração da criança ou adolescente a família de origem e outras questões pertinentes;
- III - participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo único. O tempo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora será de até 6 (seis) meses, podendo, em situações extremamente excepcionais, ser prorrogado até o limite de 18 (dezoito) meses, a critério da autoridade judiciária em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo grupo de irmãos.

Art. 16 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à Família Acolhedora, determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo único. Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II - acompanhamento psicossocial junto ao CREAS/CRAS, escola, rede de apoio, e demais equipamentos da rede, da família de origem após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família de origem e a família que recebeu a criança salvo determinação judicial em contrário;
- IV - envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Presidente Jânio Quadros, comunicando o abandono do Serviço por parte da família de origem, quando for o caso.

Art. 19 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após encaminhamento da autoridade judiciária.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 20 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se por todas as suas necessidades, dentre elas:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a creche, pré-escola até concluírem o ensino médio;

V - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

VI - nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII - a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Art. 21 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático e concomitante à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras e famílias de origem, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 22 O acompanhamento da família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes

II - avaliação psicossocial;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 23 O acompanhamento da família de origem, da família acolhedora, da criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório semestral ou logo após o término do acolhimento, o que ocorrer primeiro, sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI

DO SERVIÇO

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



Art. 24 A equipe mínima para a execução do Serviço deverá ser composta de acordo com a orientação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, conforme segue:

- I - 01 (um) coordenador para até 45 usuários acolhidos - profissional referenciado com ensino superior em uma das seguintes áreas: Direito; Psicologia, Assistência Social ou Sociologia;
- II - 01 (um) Assistente Social para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade. Possuir curso superior completo e registro com regularidade no Conselho Regional de Serviço Social;
- III - 01 (um) Psicólogo para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento a até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade. Possuir curso superior completo e registro com regularidade no Conselho Regional de Psicologia.

§ 1º Caso a demanda de usuários atendidos exceda o previsto por profissional, deverá ser acrescido outro profissional da mesma categoria para suprir a demanda.

§ 2º A contratação ou indicação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO VII DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 25 As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

- I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
- II - nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;
- III - Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente não poderá ser diminuído.

Art. 26 A bolsa-auxílio será repassada através de transferência bancária eletrônica em conta do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único. O valor da bolsa auxílio será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo e ficará estipulado em até 2 (dois) salários mínimos por criança ou adolescente acolhido.

Art. 27 A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Maetinga.



Parágrafo único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FUMCAD), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido, ou quaisquer outros subsídios de outras entidades ou de entes estaduais ou federais.

Art. 28 A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei, após devido processo legal com direito ampla defesa e contraditório, fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 30 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 31 As despesas da presente lei serão consignadas nas verbas do orçamento vigente.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 07/04/2026 16:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



LEI MUNICIPAL Nº 271 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Maetinga, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz **SABER** que a Câmara Municipal de Maetinga **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de MAETINGA - CMSB, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com finalidade de acompanhar, avaliar e propor políticas públicas relativas ao saneamento básico no Município, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Considera-se para fins desta Lei:

- I** - saneamento básico: serviços de abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; e outros serviços correlatos;
- II** - políticas públicas de saneamento: planos, programas, projetos, normas e ações voltadas à promoção, expansão, operação e regulação dos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São objetivos do CMSB:

- I** - assegurar a participação social nas decisões relativas ao planejamento, execução, fiscalização e avaliação das políticas e serviços de saneamento básico;
- II** - promover a transparência e o controle social sobre investimentos, contratos e metas do setor;
- III** - articular órgãos públicos, entidades da sociedade civil, prestadores de serviço e usuários para aprimorar a gestão do saneamento no Município.

Art. 4º Compete ao CMSB:

- I** - apreciar e emitir parecer sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e seus instrumentos de implementação;
- II** - acompanhar a execução orçamentária e financeira das ações de saneamento, bem como a aplicação de recursos específicos;
- III** - acompanhar contratos, concessões, permissões e contratos de programa relacionados ao saneamento básico, propondo recomendações e fiscalizando o cumprimento de metas e cláusulas contratuais;
- IV** - propor políticas, programas e projetos para universalização e melhoria dos serviços de saneamento;
- V** - promover audiências públicas e consultas para discussão de temas relevantes ao setor;
- VI** - consolidar e divulgar indicadores de desempenho e acesso aos serviços de saneamento no Município;
- VII** - emitir parecer sobre tarifas quando previstas em planejamento tarifário municipal;
- VIII** - articular-se com conselhos de saúde, meio ambiente, urbanismo e outros conselhos setoriais, visando ações integradas;
- IX** - elaborar regimento interno e suas revisões, submetendo-o à aprovação do plenário do Conselho;
- X** - elaborar relatório anual de atividades e encaminhá-lo ao Poder Executivo e à Câmara Municipal.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO, NOMEAÇÃO E MANDATO

Art. 5º O CMSB será composto por representantes do poder público, da sociedade civil e dos prestadores de serviços, nomeados pelo Chefe do Executivo por Decreto, na seguinte forma:

I - representantes do Poder Público Municipal:

- Secretário Municipal de Obras - membro nato, com direito a voz e voto;
- Secretário Municipal de Saúde - 1 (um) representante;
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - 1 (um) representante;
- Procuradoria do Município - 1 (um) representante;

II - representantes da sociedade civil organizada (com direito a voz e voto), indicados por entidades locais relacionadas ao tema:

- 2 (dois) representantes de associações de moradores ou usuários;
- 1 (um) representante de organizações ou associações em saneamento, saúde ambiental ou direitos humanos;
- 1 (um) representante de instituições acadêmicas ou de pesquisa;

III - representantes dos prestadores de serviços:

- 1 (um) representante da empresa de água e esgoto ou prestador responsável pela operação;
- 1 (um) representante de eventual operadora privada ou consórcio;

IV - representantes dos trabalhadores:

- 1 (um) representante dos empregados dos serviços públicos de saneamento;

V - representantes da sociedade civil — usuários em geral:

- 2 (dois) usuários ou consumidores, escolhidos por entidades de defesa do consumidor ou processos públicos de seleção.

§ 1º O número total de membros não será inferior a 12 (doze) nem superior a 21 (vinte e um), observada a proporcionalidade entre segmentos público, privado e sociedade civil.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades que representam ou indicados pelo Poder Executivo quando for o caso, mediante critérios de transparência e isonomia.

Art. 6º O mandato dos membros titulares será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução sucessiva. Os suplentes terão mandato coincidente com o titular.

Art. 7º Haverá perda do mandato por:

- renúncia formal;
- descumprimento do regimento interno;
- ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas;
- prática de conduta incompatível com o cargo.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º O CMSB reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente, por 1/3 (um terço) dos membros ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º A Mesa do Conselho será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pelo plenário entre seus membros para mandato de 1 (um) ano, permitida reeleição por igual período.

Art. 10 As deliberações do Conselho serão tomadas em sessão ordinária ou extraordinária, por maioria simples dos votos dos membros presentes, salvo disposição em contrário no regimento interno.

Art. 11 O quórum de instalação das reuniões será de metade mais um dos membros titulares. As reuniões serão públicas, salvo deliberações internas excepcionais, de acordo com o regimento.

Art. 12 O CMSB contará com assessoria técnica e administrativa fornecida pela Secretaria Municipal responsável pelo saneamento, que proverá estrutura física, logística e acesso a informações necessárias ao desempenho de suas funções.

CAPÍTULO V

RECURSOS E TRANSPARÊNCIA

Art. 13 O CMSB poderá propor fonte de recursos para seu funcionamento, que deverão constar no orçamento municipal, observadas as disponibilidades fiscais e legais.

Art. 14 As informações, pareceres, relatórios e documentos produzidos pelo CMSB serão públicos e ficarão disponíveis em meio eletrônico no portal da Prefeitura Municipal, ressalvadas questões de sigilo previstas em lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 O Poder Executivo deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei:

- I** - editar os atos necessários à implementação do CMSB;
- II** - convocar as entidades para indicação dos representantes;
- III** - disponibilizar a estrutura mínima para funcionamento do Conselho.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 07/04/2026 16:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



LEI MUNICIPAL Nº 270 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a alteração das leis municipais nº 187/2019 e nº 214/2021 que criam e regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Maetinga/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao art. 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz **SABER** que a Câmara Municipal de Maetinga APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de Maetinga-BA no que tange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

§ 2º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 2º A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento rural ou outra equivalente, deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

§ 1º O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

§ 2º É obrigatória a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do SIM, devendo ser servidor público ingresso por processo seletivo do município ou consórcio intermunicipal ao qual integre.

Art. 3º São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§ 1º Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializam e manipulem produtos de origem animal e seus subprodutos; produtos;

§ 2º Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

§ 3º Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

§ 4º Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos;

§ 5º Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

§ 6º Realizar ações de combate à clandestinidade;

§ 7º Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

Art. 4º Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstos nesta Lei:

I - Abatedouro frigorífico:

- a) Abatedouro frigorífico – carne e derivados.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



- b) Abatedouro frigorífico – pescado e derivados.

II - Unidades de Beneficiamento:

- a) Carne e derivados.
b) Leite e Derivados.
c) Mel e produtos apícolas.
d) Ovos e derivados.
e) Pescados e derivados.

Parágrafo único. O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização, em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 5º No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 2º O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- I** - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
II - proteger a saúde do consumidor;
III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;
V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 8º O Município de Maetinga poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado da Bahia e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º O Município de Maetinga poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

§ 2º Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

Art. 9º A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- I** - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em caráter complementar à inspeção nos empreendimentos;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



- III** - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
- IV** - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
- V** - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI** - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
- VII** - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – SIM – SIE – SIF.

Art. 10 É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Maetinga a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio municipal.

Parágrafo único. Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 11 O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

- I** - requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM; e
- II** - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 12 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

§ 1º Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é aderido, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM Consorciado.

§ 2º Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo modelos publicados no regulamento desta lei.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES

Art. 13 O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 14 As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
- II** - Multa, com valor previsto no anexo da presente lei, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 8º.

§ 2º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 4º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 5º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 6º A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 7º As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 15 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em ato próprio, a atualização anual dos valores das multas de que trata o Art. 14, Inciso II, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 16 Nos casos previstos, no inciso III do art. 14, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 17 As penalidades e sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 18 As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado da Bahia, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou ainda, em laboratórios credenciados pelo órgão municipal responsável ou pelo Consórcio Público ao qual o município for vinculado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



Art. 20 O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

- I** - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
- II** - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;
- III** - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 21 As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 22 Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município ou pelo Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 8º:

- I** - a classificação dos estabelecimentos;
- II** - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III** - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
- IV** - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
- V** - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI** - a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;
- VII** - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
- VIII** - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX** - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;
- X** - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
- XI** - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
- XII** - as análises laboratoriais;
- XIII** - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
- XIV** - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
- XV** - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 23 Caberá ao Executivo Municipal de Maetinga ou pelo Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 8º, ao normatizar esta lei, observar e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.

§ 1º As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

§ 2º O Executivo Municipal ou o Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 8º, baixará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.

Art. 24 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 8º.

Art. 25 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 8º.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



Art. 26 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas descritas na Lei nº 187, de 04 de novembro de 2016 e Lei nº 214, de 04 de novembro de 2021.



Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 07/04/2026 16:32:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



29ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

CREDCIADO	CPF / CNPJ
CRISTIANO BARROS PEREIRA	083.812.975-75
WELTON SOUSA SILVA	085.010.585-48
MARLUCIO SILVEIRA SILVA	369.133.908-58

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDCIADO	PESSOA FISICA –CPF / CNPJ	OBJETO	CREDCIADO	
			SIM	NÃO
CRISTIANO BARROS PEREIRA	083.812.975-75	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	X	
WELTON SOUSA SILVA	085.010.585-48	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	X	
MARLUCIO SILVEIRA SILVA	369.133.908-58	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	X	

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, está Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	036/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RODRIGO BARBOSA PIRES, CPF nº 054.689.505-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
OBJETO:	Prestação de serviço na reforma dos estofados dos ônibus escolares do Município.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 047/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 27 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	036/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RODRIGO BARBOSA PIRES, CPF nº 054.689.505-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
OBJETO:	Prestação de serviço na reforma dos estofados dos ônibus escolares do Município.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 27 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	036/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RODRIGO BARBOSA PIRES, CPF nº 054.689.505-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
OBJETO:	Prestação de serviço na reforma dos estofados dos ônibus escolares do Município.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2026, referente a DISPENSA de licitação nº 036/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 27 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	036/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	RODRIGO BARBOSA PIRES, CPF nº 054.689.505-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
OBJETO:	Prestação de serviço na reforma dos estofados dos ônibus escolares do Município.

Ato de Ratificação: 036/2026; Ato de Homologação: 036/2026; Maetinga - BA, 27 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 006-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	036/2026
TIPO:	Prestação de Serviço
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	RODRIGO BARBOSA PIRES, CPF nº 054.689.505-02
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
OBJETO:	Prestação de serviço na reforma dos estofados dos ônibus escolares do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.060 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043A/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	034/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KARIBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.892.426/0001-86
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 8.220,00 (Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais)
OBJETO:	Locação de andaimes e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 043A/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 18 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043A/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	034/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KARIBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.892.426/0001-86
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 8.220,00 (Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais)
OBJETO:	Locação de andaimes e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 18 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043A/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	034/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KARIBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.892.426/0001-86
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 8.220,00 (Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais)
OBJETO:	Locação de andaimes e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 043A/2026, referente a DISPENSA de licitação nº 034/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 18 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043A/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	034/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	KARIBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.892.426/0001-86
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 8.220,00 (Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais)
OBJETO:	Locação de andaimes e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Ato de Ratificação: 034/2026; Ato de Homologação: 034/2026; Maetinga - BA, 18 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 004-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	043A/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	034/2026
TIPO:	Locação
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
CONTRATADA:	KARIBE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 12.892.426/0001-86
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	18/03/2026 a 30/04/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 8.220,00 (Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais)
OBJETO:	Locação de andaimes e máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 4 – 36000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; UNIDADE: 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJETO ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	035/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	Araújo Comercio de Peixes LTDA, CNPJ Nº 59.848.576/0001-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
OBJETO:	Aquisição de Peixes tipo Curimatá para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias carentes do Município de Maetinga, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 046/2026.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 046/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 27 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	035/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	Araújo Comercio de Peixes LTDA, CNPJ Nº 59.848.576/0001-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
OBJETO:	Aquisição de Peixes tipo Curimatá para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias carentes do Município de Maetinga, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 046/2026.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:
Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 27 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	035/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	Araújo Comercio de Peixes LTDA, CNPJ Nº 59.848.576/0001-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
OBJETO:	Aquisição de Peixes tipo Curimatá para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias carentes do Município de Maetinga, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 046/2026.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 046/2026, referente a DISPENSA de licitação nº 035/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 27 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	035/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	Araújo Comercio de Peixes LTDA, CNPJ Nº 59.848.576/0001-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
OBJETO:	Aquisição de Peixes tipo Curimatá para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias carentes do Município de Maetinga, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 046/2026.

Ato de Ratificação: 035/2026; Ato de Homologação: 035/2026; Maetinga - BA, 27 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 005-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	035/2026
TIPO:	AQUISIÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ Nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.026.893/0001-00
CONTRATADA:	Araújo Comercio de Peixes LTDA, CNPJ Nº 59.848.576/0001-56
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	27/03/2026 a 30/04/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
OBJETO:	Aquisição de Peixes tipo Curimatá para serem distribuídos no período da Semana Santa para famílias carentes do Município de Maetinga, conforme especificações constantes na proposta, e no Processo Administrativo nº 046/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
ÓRGÃO:	4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO ATIVIDADE:	2.064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-3/2026 FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO:	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.015.606/0001-39
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 16.836,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 27: LEANDRO - FIGURAS - ANGICAL - ESTRADAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade: 34003 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: 2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar, Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Das Ações Da Educação Básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001A-3/2026 FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO:	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.433.436/0001-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	68.048,00 (sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 12: SEDE – PILÃO – JUREMAL – CAIÇARA – UMBUZERO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade: 34003 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: 2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar, Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Das Ações Da Educação Básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-3/2026 FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO:	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	NELSON AMARAL PEREIRA 00896526577, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.956/0001-75
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 09: PERIPERI - ZE DE DU - OITEIRO - COLEGIO LAGOA DOS PORCOS - 18,1 KM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade: 34003 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: 2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar, Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Das Ações Da Educação Básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-3/2026 FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO:	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.333.532/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 45: DESCOBERTO - BOMFIM - SEDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade: 34003 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: 2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar, Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Das Ações Da Educação Básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032-3/2026 FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO:	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
CONTRATADA:	64.266.290 LUAN DA SILVA CIRQUEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.266.290/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026. Linha 40: PILÃO – LARGO – SEDE – NAZIM - CRECHE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Unidade: 34003 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: 2.017 - Manutenção Do Transporte Escolar, Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção Das Ações Da Educação Básica Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.433.436/0001-06-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.048,00 (sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento N° 002/2026.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, CREDENCIAMENTO N° 002/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 03 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.433.436/0001-06-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.048,00 (sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Credenciamento no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 03 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.433.436/0001-06-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.048,00 (sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, referente ao Credenciamento 002/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 03 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
EMPRESA(S) CONTRATADA:	SABRINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.433.436/0001-06-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 68.048,00 (sessenta e oito mil e quarenta e oito reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Ato de Ratificação da inexigibilidade: 077A/2026; Ato de Homologação do credenciamento: 002/2026 Maetinga - BA, 03 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal; Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	NELSON AMARAL PEREIRA 00896526577, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.956/0001-75
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	NELSON AMARAL PEREIRA 00896526577, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.956/0001-75
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Credenciamento no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	NELSON AMARAL PEREIRA 00896526577, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.956/0001-75
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, referente ao Credenciamento 002/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
EMPRESA(S) CONTRATADA:	NELSON AMARAL PEREIRA 00896526577, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.037.956/0001-75
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Ato de Ratificação da inexigibilidade: 077A/2026; Ato de Homologação do credenciamento: 002/2026 Maetinga - BA, 19 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal; Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.333.532/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 03 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.333.532/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Credenciamento no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 03 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.333.532/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, referente ao Credenciamento 002/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 03 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
EMPRESA(S) CONTRATADA:	65.333.532 MAYCON DE SOUZA SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.333.532/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	03 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Ato de Ratificação da inexigibilidade: 077A/2026; Ato de Homologação do credenciamento: 002/2026 Maetinga - BA, 03 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal; Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	64.266.290 LUAN DA SILVA CIRQUEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.266.290/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	64.266.290 LUAN DA SILVA CIRQUEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.266.290/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Credenciamento no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	64.266.290 LUAN DA SILVA CIRQUEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.266.290/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, referente ao Credenciamento 002/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
EMPRESA(S) CONTRATADA:	64.266.290 LUAN DA SILVA CIRQUEIRA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.266.290/0001-00
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 24.006,00 (vinte e quatro mil e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Ato de Ratificação da inexigibilidade: 077A/2026; Ato de Homologação do credenciamento: 002/2026 Maetinga - BA, 19 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal; Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CREENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.015.606/0001-39
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento N° 002/2026.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA e Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 010/2026, CREDENCIAMENTO N° 002/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.015.606/0001-39
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia e o Gestor do Fundo Municipal de Educação de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Credenciamento no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.015.606/0001-39
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 010/2026, referente ao Credenciamento 002/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 19 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	010/2026
CRENCIAMENTO	002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	077A/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV e art. 79 Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06
EMPRESA(S) CONTRATADA:	06844798504 EDSON ALVES DOS SANTOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.015.606/0001-39
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	19 de março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 16.836,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais)
OBJETO:	Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos do Município de Maetinga, conforme especificado no credenciamento Nº 002/2026.

Ato de Ratificação da inexigibilidade: 077A/2026; Ato de Homologação do credenciamento: 002/2026 Maetinga - BA, 19 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal; Gilberto Lopes Costa, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0552/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0552/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOOHADA NA COMUNIDADE VISTA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONVENIO 0240/2024 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR – ESTADO DA BAHIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA – BAHIA E A VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.286.223/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Paulo Souto, nº 25, bairro Centro, município de Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Victor Dutra de Freitas, portador do RG nº 04134450426 e CPF nº 018.210.665-96 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como intuito crescer e suprimir itens da planilha orçamentária referente ao Contrato nº 0552/2024, que tem como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE VISTA NOVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, CONVÊNIO 0240/2024 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR – ESTADO DA BAHIA, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Alteração contratual decorre da necessidade de adequação do projeto original às condições reais encontradas em campo (projeto "as built"), conforme validado nos documentos em anexo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O acréscimo será referente ao item 3.3 da planilha orçamentária da obra que esta em anexo a este documento totalizando o valor de R\$ 44.735,58 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco mil e cinquenta e oito centavos).

3.2 A supressão dos itens 3.4, 3.5, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 5.1 e 5.2 da planilha orçamentária que esta em anexo a este documento totalizando o valor de R\$ 40.401,47 (quarenta mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



3.3 Considerando o acréscimo e as supressões da planilha orçamentária da obra o valor do termo de aditivo é de **R\$ 4.334,11 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**.

3.4 As alterações respeitam os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 06 de abril de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

VDF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
VICTOR DUTRA FREITAS
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 032-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	LUCIANO FARIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 058.655.885-32
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 042-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 35001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS, 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2.021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE, 2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, 2.067 - BLOCO DA PROEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 042-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
CONTRATADA:	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, 5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 35001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS, 2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2.021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2.022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE, 2.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS, 2.067 - BLOCO DA PROEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 041-03/2026

PROCESO ADMINISTRATIVO:	001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	117/2026
CREENCIAMENTO:	001/2026
TIPO:	FORNECIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATADA:	TRATOR PEÇAS VCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:57.499.288/0001-08)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da Frota a serviço do Município de Maetinga - Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO : 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA; UNIDADE: 35001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; PROJETO ATIVIDADE: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	116/2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	CHARLES MOURA NEVES (CPF: 059.533.665-58)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 36001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; PROJETO ATIVIDADE: 2.037 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;	

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 031-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	107-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	CAIQUE SANTANA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 098.965.555-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 027-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	103-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	VALDEMIR FERNANDES COSTA, pessoa física, inscrita no CPF: 492.636.335-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 025-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	VAGNEI SANTANA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF:020.810.135-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	UILSON ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 023.629.905-08.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 029-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	SAMUEL DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 110.962.895-12
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 044-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	120/2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	NIVALDO VIEIRA SANTANA, pessoa física, inscrita no CPF: 022.598.755-48
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 046-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	122/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 102.016.878-10
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 034-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	110-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	LUIS CAITANO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 060.854.915-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	LEONARDO SANTOS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 107.229.855-41
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 036-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	112-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	JURANDI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 120.579.508-16
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 035-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	111-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	JURACI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 015.466.245-38
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 043-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	119/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	JOÃO PEREIRA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 012.161.525-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 037-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	113-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	JARDIEL AMARAL DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 024.982.415-90
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 023-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	099-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	GENIVALDO JOSE BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 025.051.555-50
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 033-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	109-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	GENILSON DE CARVALHO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 403.764.568-84
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	098-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	ELIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 042.303.185-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	EDICARLOS OLIVEIRA VIANA, pessoa física, inscrita no CPF: 045.426.385-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 016-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092-2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	DEUSDETE DE JESUS BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 031.505.905.-23.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 038-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	114-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	BELARMINO VIANA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 124.823.128-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	102-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	ALEX DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 086.165.045-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 045-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	121/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	ALENILTON OLIVEIRA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 097.003.925-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028-03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	ALBERTINO RIBEIRO MARQUES, pessoa física, inscrita no CPF: 041.603.255-99
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	35001 SECRETARIA DE TRANSPORTES; PROJETO ATIVIDADE: 1.026 OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	109-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GENILSON DE CARVALHO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 403.764.568-84
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	109-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GENILSON DE CARVALHO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 403.764.568-84
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	109-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GENILSON DE CARVALHO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 403.764.568-84
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	109-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	GENILSON DE CARVALHO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 403.764.568-84
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 118/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 118/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
EMPRESA(S) CONTRATADA:	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Ato de Ratificação: 118/2026; Ato de Homologação: 118/2026; Maetinga - BA, 26 de março de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 118/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 118/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	118/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-68
EMPRESA(S) CONTRATADA:	HUESLEI ROCHA DOS SANTOS (CNPJ: 61.208.156/0001-57)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 30.062,50 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Ato de Ratificação: 118/2026; Ato de Homologação: 118/2026; Maetinga - BA, 26 de março de 2026; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	117/2026
CRENCIAMENTO:	001/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	TRATOR PEÇAS VCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:57.499.288/0001-08)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da Frota a serviço do Município de Maetinga - Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 001/2026, INEXIGIBILIDADE nº 117/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	117/2026
CRENCIAMENTO:	001/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	TRATOR PEÇAS VCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:57.499.288/0001-08)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da Frota a serviço do Município de Maetinga - Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	117/2026
CRENCIAMENTO:	001/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	TRATOR PEÇAS VCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:57.499.288/0001-08)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CRENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da Frota a serviço do Município de Maetinga - Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2026, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 117/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	117/2026
CRENCIAMENTO:	001/2026
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	TRATOR PEÇAS VCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ:57.499.288/0001-08)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETO:	Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da Frota a serviço do Município de Maetinga - Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

Ato de Ratificação: 117/2026; Ato de Homologação: 117/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	116/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADO(S):	CHARLES MOURA NEVES (CPF: 059.533.665-58)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 116/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	116/2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADO(S):	CHARLES MOURA NEVES (CPF: 059.533.665-58)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	116/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATADO(S):	CHARLES MOURA NEVES (CPF: 059.533.665-58)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 116/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	116/2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CHARLES MOURA NEVES (CPF: 059.533.665-58)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/12/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Ato de Ratificação: 116/2026; Ato de Homologação: 116/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal.

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LEONARDO SANTOS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 107.229.855-41
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LEONARDO SANTOS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 107.229.855-41
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LEONARDO SANTOS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 107.229.855-41
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	090-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	LEONARDO SANTOS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 107.229.855-41
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	103-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VALDEMIR FERNANDES COSTA, pessoa física, inscrita no CPF: 492.636.335-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	103-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VALDEMIR FERNANDES COSTA, pessoa física, inscrita no CPF: 492.636.335-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	103-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VALDEMIR FERNANDES COSTA, pessoa física, inscrita no CPF: 492.636.335-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	103-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	VALDEMIR FERNANDES COSTA, pessoa física, inscrita no CPF: 492.636.335-68
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VAGNEI SANTANA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF:020.810.135-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VAGNEI SANTANA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF:020.810.135-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	VAGNEI SANTANA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF:020.810.135-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	101-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	VAGNEI SANTANA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF:020.810.135-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	UILSON ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 023.629.905-08.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091-2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	UILSON ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 023.629.905-08.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	UILSON ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 023.629.905-08.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	091-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	UILSON ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 023.629.905-08.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	SAMUEL DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 110.962.895-12
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	SAMUEL DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 110.962.895-12
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	SAMUEL DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 110.962.895-12
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	105-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	SAMUEL DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 110.962.895-12
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira - Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	106-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	REGINALDO SILVA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF: 077.136.835-69
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	106-2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	REGINALDO SILVA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF: 077.136.835-69
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	106-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	REGINALDO SILVA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF: 077.136.835-69
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	106-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	REGINALDO SILVA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF: 077.136.835-69
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	122/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 102.016.878-10
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	122/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 102.016.878-10
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	122/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 102.016.878-10
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	122/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	MARINHO FRANCISCO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 102.016.878-10
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 26 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	110-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUIS CAITANO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 060.854.915-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	110-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUIS CAITANO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 060.854.915-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	110-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUIS CAITANO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 060.854.915-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	110-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	LUIS CAITANO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 060.854.915-06
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUCIANO FARIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 058.655.885-32
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108-2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUCIANO FARIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 058.655.885-32
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	LUCIANO FARIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 058.655.885-32
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	108-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	LUCIANO FARIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 058.655.885-32
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	112-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JURANDI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 120.579.508-16
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	112-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JURANDI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 120.579.508-16
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	112-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JURANDI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 120.579.508-16
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	112-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JURANDI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 120.579.508-16
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	111-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JURACI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 015.466.245-38
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	111-2026
CREENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JURACI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 015.466.245-38
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	111-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JURACI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 015.466.245-38
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	111-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JURACI ELISIO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 015.466.245-38
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	119/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JOÃO PEREIRA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 012.161.525-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	119/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JOÃO PEREIRA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 012.161.525-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	119/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JOÃO PEREIRA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 012.161.525-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	119/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JOÃO PEREIRA VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 012.161.525-19
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 26 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	113-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JARDIEL AMARAL DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 024.982.415-90
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	113-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JARDIEL AMARAL DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 024.982.415-90
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	113-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	JARDIEL AMARAL DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 024.982.415-90
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	113-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	JARDIEL AMARAL DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 024.982.415-90
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	099-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GENIVALDO JOSE BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 025.051.555-50
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	099-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GENIVALDO JOSE BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 025.051.555-50
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	099-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	GENIVALDO JOSE BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 025.051.555-50
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	099-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	GENIVALDO JOSE BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 025.051.555-50
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira- Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDICARLOS OLIVEIRA VIANA, pessoa física, inscrita no CPF: 045.426.385-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDICARLOS OLIVEIRA VIANA, pessoa física, inscrita no CPF: 045.426.385-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	EDICARLOS OLIVEIRA VIANA, pessoa física, inscrita no CPF: 045.426.385-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	100-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	EDICARLOS OLIVEIRA VIANA, pessoa física, inscrita no CPF: 045.426.385-61
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira- Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	DEUSDETE DE JESUS BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 031.505.905.-23.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	DEUSDETE DE JESUS BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 031.505.905.-23.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	DEUSDETE DE JESUS BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 031.505.905.-23.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	092-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	DEUSDETE DE JESUS BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 031.505.905.-23.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	107-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CAIQUE SANTANA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 098.965.555-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	107-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CAIQUE SANTANA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 098.965.555-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	107-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	CAIQUE SANTANA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 098.965.555-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	107-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	CAIQUE SANTANA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF: 098.965.555-59
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira - Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	114-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	BELARMINO VIANA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 124.823.128-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	114-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	BELARMINO VIANA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 124.823.128-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	114-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	BELARMINO VIANA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 124.823.128-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	114-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	BELARMINO VIANA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF: 124.823.128-76
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	102-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALEX DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 086.165.045-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	102-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALEX DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 086.165.045-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	102-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALEX DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 086.165.045-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	102-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ALEX DE JESUS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: 086.165.045-08
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira– Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	121/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALENILTON OLIVEIRA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 097.003.925-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	121/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALENILTON OLIVEIRA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 097.003.925-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	121/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALENILTON OLIVEIRA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 097.003.925-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 26 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	121/2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ALENILTON OLIVEIRA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF: 097.003.925-54
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	26/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 26 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALBERTINO RIBEIRO MARQUES, pessoa física, inscrita no CPF: 041.603.255-99
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 083/2026, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALBERTINO RIBEIRO MARQUES, pessoa física, inscrita no CPF: 041.603.255-99
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ALBERTINO RIBEIRO MARQUES, pessoa física, inscrita no CPF: 041.603.255-99
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 083/2026, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 25 de março de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	104-2026
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ALBERTINO RIBEIRO MARQUES, pessoa física, inscrita no CPF: 041.603.255-99
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	25/03/2026 a 31/05/2026
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 1.595,00 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 083/2026; Ato de Homologação: 083/2026; Maetinga - BA, 25 de março de 2026.; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 8976C419DE-E6205BC894-DDAD5963E3-29497C7C36 | Edição: 849